



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO

DE 07/10/13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2013

SÚMULA. Concede Licença ao Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, E COM BASE NO CAPÍTULO II – SEÇÃO I ARTIGO N.º 55 INCISO III, COMBINADO COM O ARTIGO 17 INCISO IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E COM O INCISO I DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO N.º 135 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica concedido licença ao Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Sr. Gerso Francisco Gusso, para tratar de assuntos particulares, no período compreendido entre os dias 08 a 31 de outubro de 2013.

Parágrafo Único: A licença concedida acima será sem remuneração.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 08 de outubro de 2013.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de outubro de 2013.


Osmar Zorsi
Presidente.